

PREFEITURA DE MARACANAÚ

A caminho do futuro



Lei 351/94 - GAP

DÁ NOME À AVENIDA DE CONTORNO SUL, SITUADO DO CONJUNTO TIMBÓ, DE AVENIDA ADAUTO LIMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

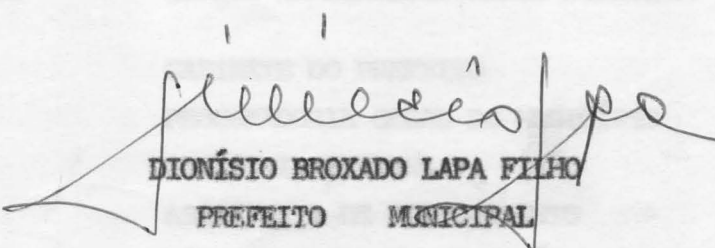
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida Adauto Lima a antiga Avenida de Contorno Sul, situado no Conjunto Timbó, neste Município.

Art. 2º - A afixação das Placas Indicativas será marcada pelo Executivo Municipal de Maracanaú em horário e data prefixado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
em 14 de junho de 1994.


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL